



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA
PARA ANALISAR AS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS NO
PROCESSO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2023 (PORTARIA Nº 106 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2023)**

REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, sob a Presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes, os integrantes da Comissão Especial instituída mediante a Portaria nº 106/2023, para analisar as contrarrazões apresentadas no Processo de Lei Complementar nº 055/2023, que altera o Anexo V da Lei Complementar nº 132 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo no município de Patrocínio e dá outras providências. Foram convocados para participar da reunião os Vereadores Odirlei José de Magalhães – Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Raquel Aparecida Rezende Moraes – Presidente e Odirlei José de Magalhães – Relator. O Vereador Roberto Margari de Souza não compareceu a reunião, apesar de formalmente convocado. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre as contrarrazões apresentadas em face do Parecer nº 144/2023, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, contrário à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 055/2023, de autoria do Vereador Paulo Roberto dos Santos, que altera o Anexo V da Lei Complementar nº 132 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo no município de Patrocínio e dá outras providências. O Relator, Vereador Odirlei, realizou a leitura do seu voto pelo acolhimento e procedência das contrarrazões e, tramitação do projeto. A Presidente, Vereadora Raquel acompanhou o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e oito minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereadora Raquel e Relator, Vereador Odirlei José de Magalhães.

Odirlei José de Magalhães
Relator

Raquel Aparecida Rezende Moraes
Presidente

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 001, DE 2023
DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 106 de 27 de novembro
de 2023), instituída para analisar as contrarrazões

apresentadas no Processo de Lei Complementar nº 055/2023, que altera o Anexo V da Lei Complementar nº 132 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo no município de Patrocínio e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Odirlei José de Magalhães

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Paulo Roberto dos Santos, que objetiva alterar a Tabela 2, do Anexo V, da Lei Complementar nº 132/2014, que estabelece os parâmetros urbanísticos e define o coeficiente mínimo de aproveitamento, coeficiente máximo de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa mínimo de permeabilidade, afastamento frontal mínimo, afastamento de fundos mínimo, altura máxima da edificação e altura máxima da divisa .

Seguindo o trâmite regimental, o projeto de lei foi apresentado na 35ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, em seguida, foi distribuído às comissões permanentes para emissão de parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, manifestou-se pela rejeição e não tramitação do projeto de lei, com fundamento no seguinte argumento:

(...)

“Da análise do projeto de lei, depreende-se que ele padece de inconstitucionalidade formal, pois caracteriza evidente interferência nos atos de competência exclusiva do Poder Executivo, notadamente quando trata de matéria afeta ao planejamento do uso e ocupação do solo.

Cumprido esclarecer que a matéria se reveste de cunho eminentemente administrativo, tendo em vista a sua complexidade e a necessidade de realização de estudos por técnicos.”

(...)

Utilizando-se da prerrogativa prevista no art. 95 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio), o autor do projeto apresentou contrarrazões ao parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Em síntese, o autor alega que:

(...)

Solicitou parecer jurídico e que nele houve o entendimento pela legalidade do projeto.

“Da análise da proposta em questão, quanto à iniciativa, não vislumbro vícios, uma vez que não há reserva de iniciativa legislativa para além das hipóteses taxativamente previstas no texto da Constituição da República Federativa ou Estaduais, por força do princípio da simetria. Os projetos de leis que não criam ou alteram a estrutura ou a atribuição de órgãos da Administração Pública, nem tratam do regime jurídico de servidores públicos, não usurpam a iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

(...)

Finalmente, destaco que o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano estão compreendidos no âmbito da matéria de direito urbanístico, que não se confunde com a organização administrativa.

(...)

Diante do exposto, opino pela legalidade do projeto de lei.”

2



É o relatório.

II – ANÁLISE

Após minucioso exame dos pareceres e razões apresentadas, constatei que tanto a comissão de Legislação, Justiça e Redação, quanto a advogada responsável pela emissão do parecer jurídico, apresentaram jurisprudências que fundamentam a tese por cada um defendida.

Por essa razão, entendo que a matéria merece ir a Plenário para discussão com os demais pares.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo acolhimento e procedência das contrarrazões e tramitação do projeto.

Patrocínio/MG, 28 de novembro de 2023.

Odirlei José de Magalhães

Relator

A Presidente da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestou-se favoravelmente ao acolhimento das contrarrazões e tramitação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende Moraes
Presidente

Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2023.

Laressa Bonela

EM BRANCO